



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 27/07/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 848/2026

PROJETO DE LEI Nº 142/2026

EMENTA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SOPHIA JORGE FARINA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE VISTA ALEGRE.

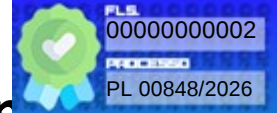
AUTOR(ES)

DANIEL DAVID

PROTOCOLO PROTG-320145-5F8A8J-7E8T3K

DATA/HORA 26/07/2026 15:11:40
REGIME ORDINÁRIO
ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 142/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SOPHIA JORGE FARINA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE VISTA ALEGRE.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA SOPHIA JORGE FARINA, a atual Rua Projetada 16, localizada no Loteamento Parque Vista Alegre, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 74.963, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de julho de 2026.

DANIEL DAVID
AUTOR

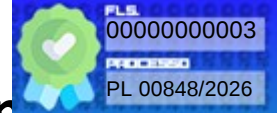
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



JUSTIFICATIVA

Sophia Jorge Farina, carinhosamente conhecida como Dona Sophia, faleceu em 21 de junho de 2024, aos 94 anos de idade, vítima de neoplasia maligna, deixando aos familiares, amigos e à comunidade um legado de valores como honestidade, simplicidade, fé e perseverança.

Foi uma das primeiras moradoras do bairro Vila Paes, acompanhando o crescimento e a formação daquela comunidade, onde construiu vínculos de amizade e respeito.

Sua presença sempre foi reconhecida pelo carinho, pela generosidade e pelo exemplo de vida, tornando-se uma referência para todos que conviveram com ela.

Mãe dedicada de Madalena, Osmar e Cleusa, enfrentou uma grande provação ao tornar-se viúva aos 33 anos de idade e com coragem e determinação, assumiu sozinha a criação de seus filhos, proporcionando-lhes educação, amor e os ensinamentos que formaram uma família baseada no respeito, na união e nos bons princípios.

Entre suas maiores demonstrações de amor e dedicação esteve o cuidado permanente com seu único filho homem, Osmar, conhecido carinhosamente como Mário, pessoa com deficiência visual. Durante toda sua vida, Dona Sophia esteve presente, oferecendo apoio, proteção e carinho, tornando-se exemplo de dedicação materna e de amor incondicional.

Também exerceu com grande carinho o papel de avó, sendo presença constante na vida de seus netos Ricardo, Raquel, Elizângela e Evandro, transmitindo afeto, sabedoria e valores familiares. Entre eles encontra-se Evandro Farina Zelioli, conhecido em Votuporanga como “Branquinho”, jornalista e apresentador do Podcast Podpaps, que frequentemente destaca os ensinamentos, a importância da família e o amor recebido de sua avó.

A história de Dona Sophia representa a trajetória de inúmeras mulheres que, mesmo diante das dificuldades, enfrentaram os desafios da vida com coragem, dignidade e amor, contribuindo silenciosamente para a formação de famílias e comunidades mais fortes.

Dessa forma, a denominação da via pública como Rua Sophia Jorge Farina constitui uma homenagem legítima e permanente, mantendo viva a memória de uma mulher que dedicou sua existência ao cuidado da família, à prática do bem e ao fortalecimento dos valores humanos.

Ao eternizar seu nome no Município de Votuporanga, o Poder Legislativo reconhece sua contribuição para a história local e possibilita que as futuras gerações conheçam e se inspirem em seu exemplo de vida.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

DANIEL DAVID
AUTOR

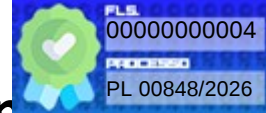
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

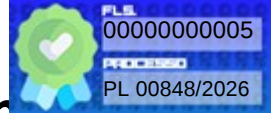
PALÁCIO 8 DE AGOSTO



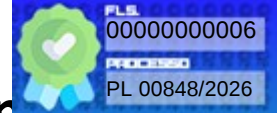
			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS			
CERTIDÃO DE ÓBITO			
NOME: SOPHIA JORGE FARINA			
CPF: 018.778.688-76			
MATRÍCULA: 121376 01 55 2024 4 00053 110 0031333 92			
SEXO Feminino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE viúva, noventa e quatro anos	
NATURALIDADE Palestina - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 23.872.954-0/SSP/SP exp. em 22/03/2018	ELEITOR SIM	
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Filha de SALOMÃO JORGE e de MARCELINA GONÇALVES DA COSTA; residente na Rua Pará, 3834, Vila Paes, em Votuporanga, Estado de São Paulo			
DATA E HORA DE FALECIMENTO Vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro - 08:15		DIA 21	MÊS 06
ANO 2024			
LOCAL DE FALECIMENTO em domicílio na Rua Pará, 3834, Vila Paes - Votuporanga - SP			
CAUSA DA MORTE Neoplasia maligna do reto, Pneumonia			
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO O sepultamento foi realizado no Jardim das Flores Cemitério Parque e Crematório de Votuporanga, SP		DECLARANTE Cleusa Raquel Farine de Pierre	
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Doutor Milton de Mello, CRM 25.694			
AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER Registro lavrado no dia 05/07/2024. A falecida era viúva do Sr. Waldemar Farina Butão, cujo enlace se deu no RCPN. de Palestina-SP, sob Lº B-1, fls.49, termo 51. Deixou os filhos: Cleusa Maria Farine de Pierre, Maria Madalena Farine Zellioli e Osmar Jorge Farine Butão. Não deixou filhos interditos. Não deixou bens. Não deixou testamento conhecido.			
ANOTAÇÕES DE CADASTRO Título de eleitor 522903801-75, zona 147, seção 0055 - Votuporanga - SP. Nada mais me cumpria certificar.			
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Votuporanga, 05 de julho de 2024.			
		Neila de Campos Savazi Escrevente autorizada	
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO Ricardo Moraes Silva - Oficial Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240 e-mail: votuporanga@arpens.org.br		1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS Neila de Campos Savazi Escrevente	
		1213762PV0000000012702624T Total 0,00 ISS 0,00 Consulte o selo no site abaixo https://selodigital.tjsp.jus.br	
121376 - AA000118151			

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 26/07/2026 15:12:23 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
PROTM-105075-4J8E0R-0S500X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO ÚNICO

Eu, Daniel DAVID, portador do CPF nº 169. *****45, na qualidade de proponente da denominação de LOGRADOURO PÚBLICO, declaro, sob as penas da lei, que a homenageada, SOPHIA JORGE FARINA, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 27 de julho de 2026

DANIEL DAVID

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





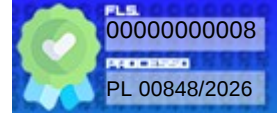
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 142/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 142/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 848/2026** em **26/07/2026** às **15:12:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de julho de 2026.

DENISE PERES VIEIRA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE PERES VIEIRA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 26/07/2026 16:22:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4X6G5E-1M1Z7J-8G4N0X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





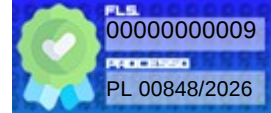
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 142/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 142/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **28/07/2026** às **09:29:40**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESTINATÁRIO(S)

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 27 de julho de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 142/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 18:31:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105332-2E8A5C-800Q0F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





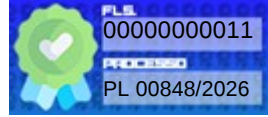
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 142/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	27/07/2026 20:35:34

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.10.39 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	28/07/2026 09:49:33

FRIENDLY_NAME: ROSELAINE CORREIA:40016971817's AC SyngularID Multipla ID | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.9.227 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AJAuGlajE8BeML0= | VALID_FROM: 2026-06-15 18:30:48 | VALID_TO: 2028-06-14 18:30:48 | FINGERPRINT: 76D16CFF7FCCE3E0238AB84CC110B50CA0CDB538 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 4D0DC74FDEBC82FAF488F5420C88469A9798CF56 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA** - chave de acesso: **PROTM-105332-2E8A5C-800Q0F**, adicionado em **27/07/2026 às 18:31:04**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





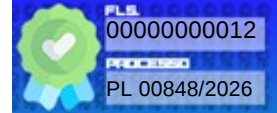
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 142/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 848/2026** em **27/07/2026** às **18:31:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 18:31:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-112H4M-8A8V3N-7Q2U2K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 27 de julho de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 142/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 18:31:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105335-1X6L8P-4G0F8V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





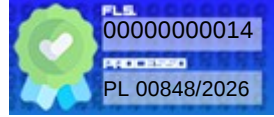
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 142/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	27/07/2026 20:35:34

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.10.39 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	27/07/2026 20:37:01

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.10.31 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-105335-1X6L8P-4G0F8V**, adicionado em **27/07/2026 às 18:31:27**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





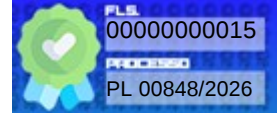
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 142/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 848/2026** em **27/07/2026** às **18:31:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

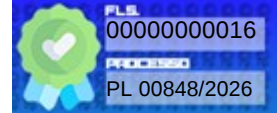
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/07/2026 18:31:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7V6L2Z-0J3D7B-6Z7R5X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



OFÍCIO COMISSOES Nº 25/2026/GV/NATIELLE GAMA

Votuporanga/SP, 27 de julho de 2026

Assunto: solicita o encaminhamento do Projeto de Lei de denominação nº 142/2026, lido na 25ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de julho de 2026, à secretaria competente.

Senhor Presidente,

Na qualidade de relatora da Comissão de Justiça e Redação, solicito o encaminhamento do Projeto de Lei de denominação nº 142/2026, em anexo, à Secretaria Municipal competente, a fim de que eventuais imprecisões em sua redação sejam retificadas antes de entrar em discussão e votação nesta Casa de Leis.

Respeitosamente,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

NATIELLE GAMA
RELATORA

Ao Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.







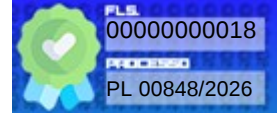
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO CJR SOLICITANDO CONFERÊNCIA PELA SEPLAN**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 142/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 848/2026** em **28/07/2026** às **10:26:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de julho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/07/2026 10:26:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4N0Q7A-6J6Y8W-1R2S5Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 252/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 28 de julho de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos nºs 123 a 128/2026, referentes, respectivamente, ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 93/2026, aos Projetos de Leis nºs 94, 117, 124, 131 e 136/2026, aprovados por esta Câmara Municipal na 25ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de julho de 2026.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 28/07/2026 09:20:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105434-1B1U4F-1H7V3L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





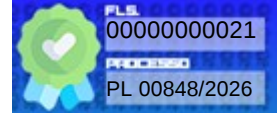
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE Nº 253/2026 ENCAMINHANDO PEDIDO DA CJR**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 142/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 848/2026** em **28/07/2026 às 10:26:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de julho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/07/2026 10:26:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-816X5E-3A7V0Z-4G4F7E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 195

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 142/2026

ASSUNTO: Dispõe sobre a denominação da Rua Sophia Jorge Farina, localizada no Loteamento Parque Vista Alegre.

DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI Nº 142/2026- DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SOPHIA JORGE FARINA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE VISTA ALEGRE. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 142/2026, de autoria do Vereador Daniel David que ***“Dispõe sobre a denominação da Rua Sophia Jorge Farina, localizada no Loteamento Parque Vista Alegre”***.

Instruem o pedido, no que interessa: **(i)** Minuta do projeto de Lei nº 142/2026, com a respectiva justificativa; **(ii)** certidão de óbito; **(iii)** mapa; e **(iv)** Anexo Único.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente é de se notar que a denominação de vias, próprios e logradouros públicos é assunto de peculiar interesse local, sendo patente a competência do Município de Votuporanga para legislar sobre o tema (art. 30, inciso I, da Constituição Federal).

Nesse ponto, a Lei Orgânica do Município de Votuporanga, dispõe que cabe a Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município (artigo 19, inciso XIII e XIV):



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XIII - dar denominação a próprios e logradouros nos termos da lei ou resolução; e

***XIV - alterar a denominação de próprios e logradouros, somente dos que não forem identificados por nomes próprios, de Países, Estados, Municípios, rios, grupos indígenas e relativos à fauna e à flora, nos termos da lei ou resolução”.
(grifo nosso).***

De outro lado, o artigo 28, §3º, inciso I, alínea g, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, também dispõe que:

“Art. 28. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 3º Dependência do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

I - as leis concernentes à:

(...)

g) alteração e denominação de próprios e logradouros”; (grifo nosso).

No que tange à iniciativa, tem-se que se consolidou na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal que as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

estão previstas, em numerus clausus, no art. 61, da Constituição da República, as quais são de absorção compulsória para os demais entes da federação.

Desse modo, no Município de Votuporanga, encontram-se previstas no art. 38, parágrafo único da Lei Orgânica do Município as hipóteses cuja iniciativa para deflagrar o processo legislativo foi conferida em caráter privativo ao Prefeito, sendo certo que tal dispositivo não faz alusão à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, razão pela qual inexistente vício de iniciativa no presente projeto.

De outro lado, o Supremo Tribunal Federal ao tratar sobre esse assunto no informativo 954, entendeu que: **“Em regra, a competência para dar nome a logradouros públicos é do Prefeito, por meio de decreto; contudo, a lei orgânica poderá prever essa competência também para a Câmara Municipal, por meio de lei, desde que não exclua a do prefeito”.** Vejamos:

“A Lei Orgânica do Município de Sorocaba/SP previu que cabe à Câmara Municipal legislar sobre “denominação de próprios, vias e logradouros públicos” (art. 33, XIII). O STF afirmou que se deve realizar uma interpretação conforme a Constituição Federal para o fim de reconhecer que existe, no caso, uma coabitação normativa entre os Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) para o exercício da competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. Assim tanto o chefe do Poder Executivo (mediante decreto) como também a Câmara Municipal (por meio de Lei) podem estabelecer os nomes das vias e logradouros públicos.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

STF. Plenário. RE 1151237/sp, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgado em 3/10/2019 (Info 954)”. (grifo nosso).

Diante disso, o projeto é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

Quanto à matéria, esta, se reveste de evidente interesse público e atende aos anseios da sociedade. No mais, o projeto é harmônico com o sistema legal, estando apto a ser levado a plenário.

O projeto de Lei não possui “vício de iniciativa” e a exposição de motivos anexados estão plausíveis e de acordo com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei Orgânica do Município.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 142/2026, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 28 de julho de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



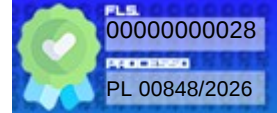
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 142/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 848/2026** em **28/07/2026** às **10:56:04**.

Nada mais.

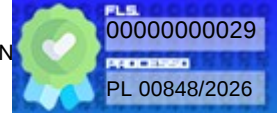
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de julho de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 28/07/2026 10:56:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1Y6S5X-1M0S7Y-8H6K2M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Assunto **Re: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL SOLICITA, A PEDIDO DA CJR, CONFERÊNCIA DE DADOS DO PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO Nº 142/2026**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-07-28 11:40

Prezados,

Acuso recebimento.
Atenciosamente,

Leticia L. Isiara
Técnico do Executivo XIV
Secretaria de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Em 28/07/2026 10:20, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Segue anexo o Ofício da Presidência nº 253/2026, atendendo ao pedido da relatora da Comissão de Justiça e Redação, igualmente anexo, solicitando à Secretaria competente a conferência dos dados referentes ao Projeto de Lei nº 142/2026, que trata de denominação.

Sem mais, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

At.te,

Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Secretaria Parlamentar
Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/07/2026 12:09:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105491-8D8L6V-804D7V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





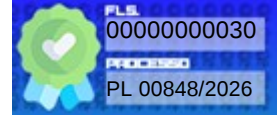
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO OFÍCIO DO PRESIDENTE E DA CJR**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 142/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 848/2026** em **28/07/2026 às 12:09:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de julho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

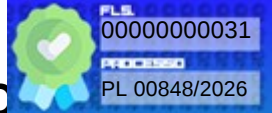
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 28/07/2026 12:09:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5B6G7Y-0G511R-2R7B7O | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 365/2026

Votuporanga, 29 de julho de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, em atenção ao Ofício nº 253/2026/DANIEL DAVID/GP, referente ao Projeto de Lei de denominação nº 142/2026, para encaminhar o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme documento anexo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97C9-AC9F-C61A-554F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 29/07/2026 17:00:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/97C9-AC9F-C61A-554F>



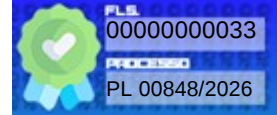
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO DO PREFEITO Nº 365/2026 ENCAMINHANDO RESPOSTA DA SEPLAN**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 142/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 848/2026** em **31/07/2026** às **08:25:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de julho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 08:25:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-3H1B2F-4L4T0P-8N7W1A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Memorando 1- 17.605/2026

De: Leonardo A. - SEPLAN-DCFF-DCF-HI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2026 às 08:43:37

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEPLAN-DCFF-DCF-HI, SEPLAN-DCFF-DCF

PL de denominação nº 142/2026 | Rua Sophia Jorge Farina

Informo que o Projeto de Lei nº 142/2026, de autoria do Vereador Daniel David, encontra-se com a redação adequada no que se refere à denominação da via pública pretendida, podendo a rua ser denominada na forma constante do referido projeto de lei.

Leonardo Henrique Abe



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D954-6530-D2C4-02A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO HENRIQUE ABE (CPF 442.XXX.XXX-80) em 29/07/2026 08:52:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D954-6530-D2C4-02A2>



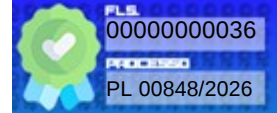
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RESPOSTA DA SEPLAN À CJR**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 142/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 848/2026** em **31/07/2026** às **08:25:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de julho de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 08:25:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0S1M7U-5O5Z4M-7L7H8P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 848/2026

PROJETO DE LEI Nº 142/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

Após o recebimento da conferência de dados solicitada por esta Relatora à Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, bem como a devida análise do processo legislativo, conclui-se que o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação, atende aos requisitos legais, constitucionais e jurídicos necessários ao seu regular prosseguimento.

É o parecer.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



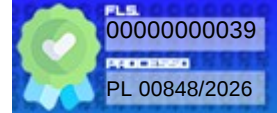
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 142/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 848/2026** em **05/08/2026** às **17:56:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 05/08/2026 17:58:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1Z6S7T-1J8I3K-5L1T7K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

